LEI Nº 2.535, DE 05 DE MAIO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), visando atender despesas de custeio no Programa CRAS/PAIF com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339032 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 25.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824400542086 – Oper. Manut. Ativ. Cras/Paif – Rec. Federal..... R$ 25.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
296 - 339030 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824400542086 – Oper. Manut. Ativ. Cras/Paif – Rec. Federal..... R$ 25.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e nove (05/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal